



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul – RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, Daniela Heuser, com endereço na Secretaria de Municipal de Saúde, com sede na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, em Sapucaia do Sul – RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, em Sapucaia do Sul – RS, representada por seu Diretor Geral, Tércio Erany Tedesco Júnior, CPF nº 534.653.420-20; Diretor Administrativo e Financeiro, Marco Antonio Baldo, inscrito no CPF nº 151.901.700-63; doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolve, em comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O presente instrumento tem por objeto o Termo de Ajustamento Financeiro e Planos Operativos (anexos I, II, III, V e VII) do Contrato de Gestão nº 01/2021, ao qual mantém os Planos Operativos do contrato de Gestão nº 001/2016, em decorrência da Lei nº 13.992/2020, alterada pela Lei nº 14.189/2021, que suspendeu as metas quantitativas e qualitativas, a contar de 21 de setembro de 2021, início de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2021, término da suspensão das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – Após a data de término do presente Termo Aditivo de Ajustamento Financeiro, serão alterados os Planos Operativos com as projeções na prestação de serviços da Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato devem onerar as dotações orçamentárias próprias ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos, nas seguintes rubricas:

I - Hospital Municipal Getúlio Vargas - HMGV

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 1141

40 - Ações Serviços Públicos - ASPS

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 980

4230 - Hospitais Públicos Municipais



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 32009
4590 - Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA-SUS

II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 544
4170 - SALVAR SAMU
3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 543
4620 - SAMU / UPA

III - Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 543
4620 - SAMU / UPA
3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 1141
40 - Ações Serviços Públicos – ASPS

V - Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM

3.3.9.0.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 32009
4590 - Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIA/SUS
40 - Ações Serviços Públicos – ASPS

VII - Centro Especializado em Reabilitação - CER

4590 - Incentivo Gestão Plena, Média e Alta Complexidade, SIS/SUS
40 - Ações Serviços Públicos - ASPS



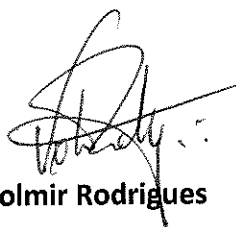
**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e termos aditivos que não conflitem com as cláusulas do presente aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, 21 de setembro de 2021.



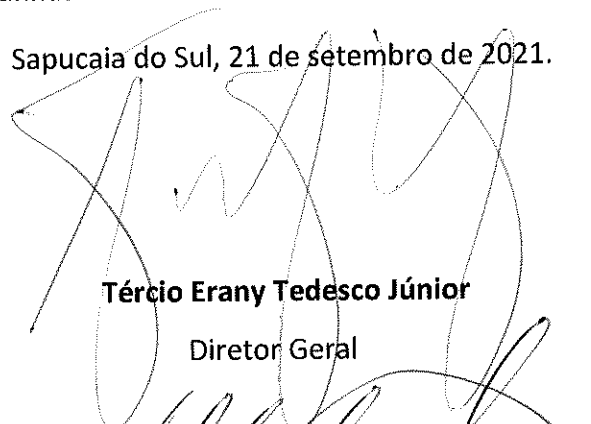
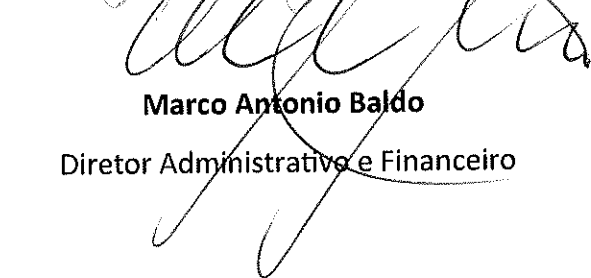
Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul



Daniela Heuser

Secretária Municipal de Saúde

Tércio Erany Tedesco Júnior

Diretor Geral

Marco Antonio Baldo

Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas: